


	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: vj19wk17  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  02/10/2019  Indicação nº 4509/2019  Protocolo nº 8248/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra  <b>Coautor(es):</b> Dep. Faissal</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, a necessidade de aquisição de veículo utilitário para transporte de pacientes no trajeto entre os municípios de Tangará da Serra e Cuiabá.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de aquisição de veículo utilitário para transporte de pacientes no trajeto entre os municípios de Tangará da Serra e Cuiabá.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender ao pedido exposto através do Ofício nº 14/CM/2019, datado de 13/02/2019, da Câmara Municipal de Tangará da Serra, por meio dos vereadores Sandra Garcia, Carlinho do Esmeralda e Dona Neide.

A intenção é que seja feita a aquisição de veículo utilitário para transporte de pacientes no trajeto entre os municípios de Tangará da Serra e Cuiabá.

Atualmente, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Tangará da Serra é o 5º (quinto) mais populoso município de Mato Grosso e em decorrência desse crescimento populacional nos últimos anos, conseqüentemente, houve um aumento considerável da demanda de pacientes carentes que necessitam diariamente de tratamentos médicos dos mais variados, que são realizados no município de Cuiabá.

O município de Tangará da Serra, conta com 01 (um) ônibus e 03 (três) automóveis baixos de passeio para a realização dos traslados de pacientes, no entanto, esses, além de insuficientes, dificultam o traslado dos pacientes mais idosos e com maior dificuldade de locomoção, de maneira que se torna impossível que



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



estes subam nas escadas do ônibus ou se acomodem sentados nos veículos mais baixos, ocasionando a perda de consultas, exames e até mesmo procedimentos cirúrgicos, ora por ausência de vaga nos veículos, ora pela impossibilidade de se locomoverem em veículos impróprios, o que seria suprido pela aquisição de um veículo utilitário, conforme pretende.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Outubro de 2019

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual

**Faissal**  
Deputado Estadual